



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PORTARIA Nº 277/24
ERRATA

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Avaliação e Seleção com as atribuições de processar e julgar as amostras dos produtos constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023, conforme item 17 e seguintes do edital do certame em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONSTITUÍDA Comissão de Avaliação com as atribuições de julgar e qualificar as amostras, referentes ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023, em acordo com o que estabelece o item 17 do edital do certame: *“Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar apresente(m) amostras, sob pena de não aceitação da proposta, em local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação”, e itens subsequentes do instrumento em epígrafe.*

E ainda, conforme item “c” do despacho do Prefeito e assessoria jurídica: *“c) Prosseguir com o Processo Licitatório Processo nº 625/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2023, devendo, contudo, ser realizada nova análise das amostras apresentadas pelas empresas para verificar se estas atendem as especificações técnicas exigidas no Edital, devendo-se nomear nova comissão para tanto, devendo a comissão que analisará as amostras ser integrada por no mínimo 02 (dois) profissionais da área de*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

engenharia, sendo que, em ocorrendo discordância entre os profissionais leigos no assunto prevalecerá a avaliação dos profissionais de engenharia. Ainda, a sessão de avaliação deverá ser gravada e divulgada em áudio e vídeo, por fim, fica possibilitado aos licitantes a acompanhar o ato de avaliação das amostras.”

Art. 2º. As amostras serão analisadas por comissão, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Leonardo Luiz Vanzetto;
- Membro: Cleucir Alberti;
- Engenheiro Civil: Gustavo Ugolini;
- Engenheira Civil: Bruna Luiza Diel.

Art. 3º. Caberá à comissão, que terá total e irrestrita autonomia, proceder à análise dos produtos, a qual emitirá parecer escrito individualizado e fundamentado sobre os mesmos, concluindo pela aceitabilidade ou rejeição do(s) produto(s).

Art. 4º. Fica designado o dia 20 de março de 2024, às 15:00 horas, no setor de compras da Prefeitura Municipal, na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, na cidade de Caibi-SC, à realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Art. 5º. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de ata da comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito
Municipal

Registrado e publicado na data supra no Diário Oficial dos Municípios de SC.

MIGUEL PICCOLI
Secretário de Administração e Planejamento